



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6013.2025/0005037-2

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 162752448

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/SEGES/2025

PROCESSO SEI Nº:	6013.2025/0005037-2
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
CONTRATADA:	Consórcio ALGAR TELECOM E MÉTODO 90005/2025
CNPJ DA CONTRATADA:	61.305.528/0001-63
OBJETO DO CONTRATO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS SIP E SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR), SERVIÇOS ESTES DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, ENTRE AS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP) E A REDE PÚBLICA DE TELEFONIA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-COBES.
VALOR TOTAL:	R\$ 38.729,73 (trinta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.126.4002.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9006.1
OBJETO DO ADITAMENTO:	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, com fundamento no Decreto 62.100/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **Consórcio ALGAR TELECOM E MÉTODO 90005/2025**, inscrito no CNPJ sob nº 61.305.528/0001-63, constituído pelas consorciadas: Algar Telecom S.A., - Líder do Consórcio, CNPJ nº 71.208.516/0001-74 (Matriz) e CNPJ nº 71.208.516/0119-66 – (Filial), situada na Rua Monsenhor Rosa, 1989, Centro - Franca/SP, CEP 14.400- 670, aqui representada pelo Senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA** (Gerente Nacional Governo), inscrito no CPF sob nº ***.399.926-** e a Senhora **LUISA DE GOIS AQUINO** (Analista de Licitação), inscrita no CPF sob nº ***.470.836-**; e pela Método Telecomunicações e Comércio Ltda., - CNPJ nº 65.295.172/0006-90 – (Filial 03), situada na Rua Orissanga, 26, Conj. 116, Bairro: Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 040520- 030, doravante designada **CONTRATADA** lavram o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/SEGES/2025**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2026 (inclusive) a 20/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Devido ao reajuste de preços pactuado no Termo de Aditamento Nº 002 à Ata de Registro de Preços 015/SEGES-COBES/2025, os valores unitários e globais estimados passam a ser conforme tabela abaixo:

Item 1 - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamento SIP						
Serviços Anuais						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1.1	*Instalação e ativação de link SIP	3	R\$ 900,00	R\$ 31,19	R\$ 931,19	R\$ 2.793,57
1.2	Mudança de endereço	1	R\$ 1.504,50	R\$ 52,14	R\$ 1.556,64	R\$ 1.556,64
A	Preço Total Anual (Item 1.2)		R\$ 1.556,64			
*Quantitativo do item 1.1 totalmente utilizado no início do Contrato.						
Serviços Mensais						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1.3	Assinatura de Link SIP	3	R\$ 294,60	R\$ 10,21	R\$ 304,81	R\$ 914,43
1.4	Assinatura de canal SIP	100	R\$ 18,60	R\$ 0,64	R\$ 19,24	R\$ 1.924,00
1.5¹	Ramais DDR existentes	618	-	-		
1.6²	Minutos local (fixo-fixo)	36.500	0	0		
1.7²	Minutos fixo-móvel local (SMP e SME)	10.400	0	0		
1.8²	Minutos interestadual fixo-fixo	180	0	0		
1.9²	Minutos intraestadual fixo-fixo	180	0	0		
1.10²	Minutos interestadual fixo-móvel	560	0	0		
1.11²	Minutos intraestadual fixo-móvel	560	0	0		
1.12	Minutos longa distância internacional fixo-fixo					
	Mercosul (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai) - Grupo 1	50	R\$ 0,2553	R\$ 0,01	R\$ 0,2653	R\$ 13,27
	Estados Unidos da América (inclusive Havai) - Grupo 2					
	Países ou grupo de países 3					
	Países ou grupo de países 4					

	Países ou grupo de países 5					
	Países ou grupo de países 6					
	Países ou grupo de países 7					
	Países ou grupo de países 8					
	Países ou grupo de países 9					
1.13	Minutos longa distância internacional fixo-móvel					
	Mercosul (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai) - Grupo 1	50	R\$ 0,2553	R\$ 0,01	R\$ 0,2653	R\$ 13,27
	Estados Unidos da América (inclusive Havai) - Grupo 2					
	Países ou grupo de países 3					
	Países ou grupo de países 4					
	Países ou grupo de países 5					
	Países ou grupo de países 6					
	Países ou grupo de países 7					
	Países ou grupo de países 8					
	Países ou grupo de países 9					
	B					
Valor Total Estimado 12 meses			R\$ 34.379,52			
Valor Global Estimado 12 meses (A+B)			R\$ 35.936,16			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Devido ao reajuste informado na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, as PARTES acordam que o valor total estimado do Contrato em epígrafe passará a ser de R\$ 35.936,16 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 2.864,96 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

3.2 As despesas da presente prorrogação onerarão a Nota de Empenho nº 83.009/2026, emitida no valor total estimado de R\$ 13.971,47 (treze mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), onerando a

dotação orçamentária nº 13.10.04.126.4002.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9006.1 do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no §1º, inciso IV, artigo 10, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 54.779/2014, observando-se o disposto no Decreto nº 58.169/2018 e no Decreto nº 62.177/2023, se for o caso.

4.2 Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, este Termo Aditivo deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato 23/SEGES/2025 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento (formato digital), juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

São Paulo, assinado e datado eletronicamente.



LUISA DE GOIS AQUINO
usuário externo - Cidadão
Em 18/08/2026, às 16:57.



JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
usuário externo - Cidadão
Em 18/08/2026, às 22:59.



Regina Helena Suzano Arantes Mikalauskas
Coordenador(a) II
Em 20/08/2026, às 17:53.



Tatiana Gomes Lopes
Testemunha
Em 20/08/2026, às 18:05.



Victor Gomes Pellegrino
Testemunha
Em 20/08/2026, às 18:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162752448** e o código CRC **037E7A6D**.
